

LEI Nº 1.442

PROCESSO Nº 160-AD

Lei n. 1442 de 06 de outubro de 1976

Reconhece, como de utilidade pública, a Igreja Seicho-no-Ié do Brasil.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Igreja Seicho-no-Ié do Brasil, sub-sede de Guaratinguetá, cujos estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos seis dias do mês de outubro de 1976

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente